



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.113 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ratifica a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CODIC - de 25 de novembro de 2020, que concede subsídio ao empreendedor Sérgio Valdeci Drehmer, para cascalhamento da área no entorno das futuras instalações do CD da empresa QUERO QUERO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificada, a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial, Comercial de Serviços de Corbélia – CODIC, de 25 de novembro de 2020, que concede o fornecimento de até 300 (trezentas) cargas de cascalho ao Sr. Sérgio Vadecei Drehmer, no imóvel destinado a construção do Centro de Distribuição da empresa Quero Quero, nos termos do inciso V do Art. 5º da Lei Municipal nº 722, de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 15 de dezembro de 2020, 60º da Emancipação Política.

DANGELLES DECKI

Prefeito em Exercício do Município de Corbélia

Não substitui o texto publicado no DOE 1207 de 17/12/2020, pág. 16-16.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/904/ta>